



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL 01/2020-PROGRAD/COAFE/LICENCIAR

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

Processo nº 23075.016431/2020-71

Com fulcro na [Resolução Nº 05/07 - CEPE](#) e no [Edital Nº 01/2020 - PROGRAD/COAFE/LICENCIAR](#), a Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná, por intermédio de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** das normas que regem o Programa Licenciar 2020, especificamente quanto as datas do envio da proposta, cronograma de atividades e início das atividades.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Onde se lê:

3.1 As propostas serão recebidas pela Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), durante o período de **17 a 30 de março**, exclusivamente por meio de tramitação via SEI (tipo de processo "Administração Geral: Informações e Documentos").

Leia-se:

3.1 As propostas serão recebidas pela Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), durante o período de **17 de março a 09 de abril**, exclusivamente por meio de tramitação via SEI (tipo de processo "Administração Geral: Informações e Documentos").

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Onde se lê:

4.4 Poderão ser apresentadas propostas com duração de, no máximo, oito meses, com início em **maio/2020 e término em dezembro/2020**.

Leia-se:

4.4 Poderão ser apresentadas propostas com duração de, no máximo, sete meses, com início em **junho/2020 e término em dezembro/2020**.

3. DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1. Onde se lê:

6.1.1 Os coordenadores das propostas devolvidas para adequações e/ou complementações serão notificados pela COAFE, por e-mail, até o dia **17 de abril**, detalhando as correções solicitadas pelo Comitê Gestor, e terão até dois dias úteis, a partir da comunicação, para atender às solicitações.

Leia-se:

6.1.1 Os coordenadores das propostas devolvidas para adequações e/ou complementações serão notificados pela COAFE, por e-mail, até o dia **30 de abril**, detalhando as correções solicitadas pelo

Comitê Gestor, e terão até dois dias úteis, a partir da comunicação, para atender às solicitações.

3.2. Onde se lê:

6.4 O resultado final da avaliação, com a relação dos projetos definitivamente aprovados, será divulgado no dia **04 de maio** no site da COAFE (www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/)

Leia-se:

6.4 O resultado final da avaliação, com a relação dos projetos definitivamente aprovados, será divulgado no dia **18 de maio** no site da COAFE (www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/)

Curitiba, 30 de março de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 25/03/2020, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2595087** e o código CRC **7FC2DE0F**.